

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 81920, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 81920 conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
-ALT. ESTATUTO-22/06/2024

Natureza.....: ALT. DE ESTATUTO (147)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 62,86
Ao Estado	R\$. 17,88
Ao Ipesp	R\$. 12,23
Ao Sinoreg	R\$. 3,31
Ao Justiça	R\$. 4,31
ISS	R\$. 1,25
Min. Público	R\$. 3,02
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 104,86
Total do Depósito	R\$. 104,86
saldo.....	R\$. 0,00



1117814PJAG000018547NB24L
www.selodigital.tjsp.jus.br

GUARUJÁ - SP, 17/07/2024.

Antonia Lisboa de Lima Silva - Escrevente Autorizada

Andrea Santos Alves da Silva - Escrevente Autorizada

Vitor Mason - Escrevente Autorizado

Dr. Rubens Moraes - Oficial

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

AO OFICIAL SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE GUARUJÁ



REQUERIMENTO

DOMÍCIA SILVA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, casada, zeladora, portador (a)
da cédula de identidade RG n.º 27.738.439-4, inscrito no CPF/ME sob n.º
858.322.944-91, residente na Rua José Ferreira Canais Filho 332, na cidade de
Guarujá/ SP, na qualidade de representante legal do INSTITUTO SOCIAL
ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede em
Avenida Adhemar de Barros n.º 210 sala 43 – Santo Antônio – CEP 11432-000 na
cidade de Guarujá no Estado de São Paulo.

Venho requerer o registro de seu:

- () Estatuto Social;
- (X) Ata;
- () Contrato Social;
- () Alteração e Consolidação de Contrato Social;
- () Fundação;
- () Distrato Social;
- () Termo de retificação de Ata/ Estatuto Social.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob n.º - -081920
Guarujá, 17 JUL. 2024

Rubens Moraes - ofício, Andrea S. Alves da Silva - escrev.
 Jefferson G. Santana - suet., Antônia Lisboa de Lima Silva - escrev.
 Vitor Mason - escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300

Guarujá, 22 de junho de 2024



Domícia Silva Chaves dos Santos

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Br. Rubens Moraes - Tabelião

OMISSO por SEPELIRICA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) d
LICIA SILVA CHAVES DOS SANTOS//
ruja, 17 de junho de 2024.
test. da verdade. - Vir:R# 8/2. 1:84816
NO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
o(s): 0367AA-708-05777777-60

Bruno Vieira
dos Santos
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
S10367AA0302748



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Eu, Rodolfo Novak, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 22 DE JUNHO DE 2024, as 10:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 11:00 horas, com qualquer número de associados, na sua Sede à Avenida Adhemar de Barros, 210 sala 43 – Santo Antônio – CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2023, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2023 e Plano de Trabalho de 2024, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
2. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. Carta de renúncia do Presidente Sr. Rodolfo Novak por motivos pessoais.
2. Eleição e posse do cargo vago de Presidente da Diretoria Executiva.
3. Alteração do estatuto social, para inclusão de finalidades ligadas à área de meio ambiente.

Guarujá, 25 de maio de 2024

Rodolfo Novak
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081920
Guarujá, 17 JUL. 2024

 Rubens Moraes-OFFICIAL Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
 Jefferson G. Santana-SUBST. Antônia Lisboa de Lima Silva-ESCREV.
 Vitor Mason - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA
EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**

Data- 22 de junho de 2024

-081920

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE

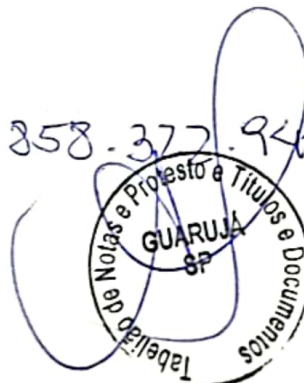


NOME	ASSINATURA	RG
Eduardo Mialheyr	Eduardo Mialheyr	58.494.123-7
Isabeli Santos Almeida	Isabeli Santos Almeida	59.320.736-5
Raiza Cassiano Santos	Raiza C. Santos	48.579.500-0
Mirabelady Tavares	Mirabelady	49.088584-6
* Domiecia Silva	DSS	858.372.944.91
Ono Paulo O. Loro	Ono	23.929.024-8
Daniela de M. Ribeiro	Daniela	50938267-8
Anna Lucia R. Fleuma	Anna Fleuma	35395976-5
RODOLFO NOUAK	Rodolfo	6512144-2
Mosi Guilherme R. Fleuma	Mosi	46624377-7
Ilgaia Maria Inez Lopez Duh	Ilgaia Maria Inez Lopez Duh	24.126-864-3
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁ - SP Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº -081920 Guarujá, 17 JUL. 2024		
<input type="checkbox"/> Rubens Moraes - OFICIAL <input type="checkbox"/> Andrea S. Alves da Silva - ESCRIV. <input type="checkbox"/> Jeterison G. Santana - SUBST. <input type="checkbox"/> Antonia Lisboa de Lima Silva - ESCRIV. <input type="checkbox"/> Vitor Mason - ESCRIV. R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300		
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300		

Observações : RG 27.738.439-4

NA LINHA 10 ONDE POSTO O CPF 858.372.944.91, LEIA-SE
26 27.738.439-4.

Ass: Domiecia Silva Chaves dos Santos



009180

-081920



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Aos 22 dias do mês de junho de 2024, às 11.00 HORAS (onze horas), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, os associados do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, com sede na Avenida Adhemar de Barros 210, sala 43 na cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo, **CONFORME LISTA DE PRESENÇA (ANEXO)**. O Presidente da Assembleia, Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua José de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade – São Paulo – SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49, brasileiro, casado, administrador de empresas, com e-mail rodolfo.novak@terra.com.br, filho de Margarida Turi Novak e Ladislav Novak, nomeou a mim, Ana Lúcia Rodrigues Florence, brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodrigues e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Graúna n.º50 apto 97B, bairro Jardim dos Pássaros, CEP 114321-00, Guarujá SP, e-mail diretoria@institutosejaforte.org.br, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente, foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ANEXO)**, fixado na Sede do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** - 1.Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2023, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2023 e Plano de Trabalho de 2024, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, 2. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** 1- Aprovação da alteração estatutária, que envolve a inclusão de finalidade estatutária relativa ao meio ambiente; 2- Apresentação da carta de renúncia do Presidente Sr. Rodolfo Novak por motivos pessoais; 3-Eleição e posse para compor o cargo vago de Presidente na Diretoria Executiva para cumprir o mandato atual em vigência, até a data de 01 de fevereiro de 2025, devido a Vice Presidente não se sentir a vontade para assumir a Presidência até final do mandato, aceitando portanto em permanecer no cargo de Vice-Presidente, juntamente com os demais membros que compõem o conselho fiscal. **Dando início aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária**, e seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do **balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas**, bem como o **Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2023**, dando especial destaque: (i) Conquista da sede para o Instituto Seja Forte na cidade de Guarujá 2023; (ii) parceria com a UNAERP, para a realização do projeto esportivo de ginástica rítmica em 2023; (iii) realização do nosso bingo em parceria com a Seeclag; (iv) realização da formação de professores da rede Municipal de Educação de Bertioga nas modalidades de ginástica e dança;(v) resultados obtidos no Campeonato Estadual e no Campeonato Brasileiro na categoria juvenil; (vi) trabalho em Rede com a ABGR durante o ano de 2023; (vii) resultados obtidos nos campeonatos realizados pela Liga Metropolitana de Ginástica e nos Jogos Regionais. Dando seguimento foi apresentada a proposta do **Plano de Trabalho para o ano de 2024**, dando destaque para: (i) filiação na Federação Paulista de Ginástica; (ii) eventos como Inauguração do novo Polo de atividades esportivas, festa junina, bingo beneficente, torneio de iniciação da modalidade de Gr, Festival Todas no Pódio, evento de Gala; (iii) participação em Torneio Regional, Campeonato Brasileiro e Jogos Regionais, entre outros destaques. Após a breve apresentação foram colocados em votação, as demonstrações contábeis, o Plano de Atividades de 2023 e o Plano de Trabalho de 2024, sendo todos aprovados por unanimidade dos presentes, com direito a voto. Em seguida, seguindo a ordem foi colocado em discussão e aprovação, os novos valores das mensalidades para os beneficiários não considerados da assistência social, do **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE**, que entrará em vigor de imediato. Após discussão dos novos valores, ficou aprovado por unanimidade dos presentes sendo de R\$ 170,00 (cento e

e

081920

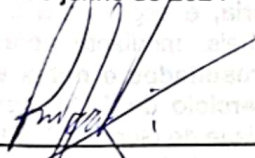
081920

Letras e Títulos e Protestos

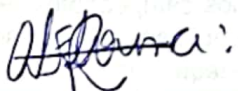
setenta reais) mensais na modalidade treinamento, R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais na modalidade de pré-treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais na modalidade de aperfeiçoamento e por fim R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais na modalidade de iniciação. Foi dado um intervalo de 10 (dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da **Assembleia Extraordinária**, com os mesmos associados presentes com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a quarta alteração estatutária que acrescenta finalidades estatutárias na área de meio ambiente, e para tanto, solicitou a mim que procedesse a leitura da proposta da alteração estatutária para observação e considerações de todos presentes. Após leitura completa da proposta de alteração estatutária o Sr. Presidente colocou em discussão e aprovação, sendo a proposta aceita por unanimidade dos presentes, e aprovada conforme segue consolidada NA SUA INTEGRAL no (ANEXO). Seguindo a pauta o Presidente Sr. Rodolfo Novak, fez apresentação de sua carta de renúncia por motivos pessoais, que foi aceita por unanimidade dos presentes; seguindo a ordem do dia, foi iniciada a eleição e posse para compor o cargo vago de Presidente na Diretoria Executiva para cumprir o mandato atual em vigência, até a data de **01 de fevereiro de 2025**, devido a Vice Presidente atual, não se sentir à vontade para assumir a Presidência até final do mandato mas, aceitando permanecer no cargo de Vice Presidente, juntamente com os demais membros que compõem o conselho fiscal, e assim, foi colocado em discussão a eleição do cargo vago de presidente na Diretoria Executiva para cumprir mandato até final do mandato. Após discussão e considerações, o Sr. Presidente colocou para aprovação a proposta para compor o cargo de Presidente da Sra. Domicia Silva Chaves dos Santos, residente na Rua José Ferreira Canais Filho 332 Guarujá - SP - CEP: 11441300, portadora do RG 27.738.439-4 e CPF 858.322.944-91, brasileira, casada, zeladora, com e-mail domiciachaves@gmail.com, filha de Pedro José da Silva, e Josefa Santos da Silva e que foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto, sendo que inicia o mandato nesta data, mediante assinatura do **TERMO DE POSSE (ANEXO)** com vigência até a data de **01 de fevereiro de 2025**. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Guarujá, 22 de junho de 2024

TABELÃO DE NOTAS EMBU-GUAÇU



 Rodolfo Novak
 Presidente da Assembleia



 Ana Lúcia Rodrigues Florence
 Secretária da Assembleia



 Rafael Santos Freitas
 OAB/SP 349514
 Advogado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE EMBU-GI
 R. Independência, 163 - CEP. 06509-300 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-
 Dr. Valdeimar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de RODOLFO NOVAK e dou fe.
 Embu Guaçu, 24 de Junho de 2024
 Em testemunho da verdade.
 GABRIEL MESSIAS NASCIMENTO - Escrevente Autorizado
 Val 8, 27 Cart 0295 Guia 143 Nr 13:41
 Válido somente com o Selo de Autenticidade

115394
FIRMA
 S10295AA0197596

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
 Gabriel Messias Nascimento
 Escrevente
 Tel (11) 4662-1501

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 GUARUJÁ - SP
 Apresentado hoje, protocolado e registrado
 sob nº - 081920
 Guarujá, 17 JUL. 2024

Rubens Moraes-OFFICIAL Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
 Jefferson G. Santana-QUEST. Antonia Lisboa de Lima Silva-ESCREV.
 Vinor Mason-ESCREV.
 R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
 Registrador R\$ 22,00
 Ao Estado R\$ 11,00
 IpeSP R\$ 12,00
 Reg. Civil R\$ 33,00
 Trib. Justiça R\$ 4,54
 ISS R\$ 1,23
 M. Público R\$ 3,00
 TOTAL R\$ 107,77

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Andrea S. Alves da Silva
 Escrevente
 R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

-081920



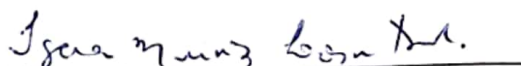
PARECER DO CONSELHO FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

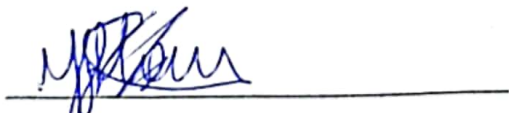
CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE - CNPJ - 41.571.265/0001-27** com Sede na Avenida Adhemar de Barros n.º 210 sala 43 – Centro – CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2023, bem como o Relatório de atividades de 2023 e Plano de Trabalho de 2024 e notas explicativas, atestam as suas exatidões.

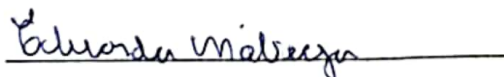
Guarujá, 22 de junho de 2024



Igara Muniz Lopes Duarte

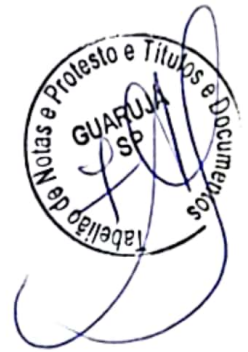


José Guilherme Rodrigues Florence



Eduarda Nóbrega Peres

081920



TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE
DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE
CNPJ - 41.571.265/0001-27
MANDATO 22/06/2024 A 01/02/2025

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE – Sra. Domícia Silva Chaves dos Santos, residente na Rua José Ferreira Canais Filho 332 Guarujá - SP - CEP: 11441300, portadora do RG 27.738.439-4 e CPF 858.322.944-91, brasileira, casada, zeladora, com e-mail domiciachaves@gmail.com, filha de Pedro José da Silva, e Josefa Santos da Silva.



Domícia Silva Chaves dos Santos

Domícia Silva Chaves dos Santos
Presidente

Guarujá, 22 de junho de 2024

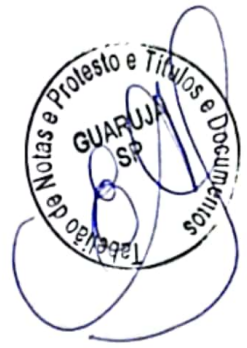
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHECIDO por ESTELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) d
DOMICIA SILVA CHAVES DOS SANTOS
Guarujá, 17 de julho de 2024.
En test. da verdade. - Ir:R\$ 0,22. I:84816
BRUNO VIEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 0367AA0302749

1º TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP
Bruno Vieira dos Santos
Escrivente Autorizado
Rua Santo Amaro, 492

S10367AA0302749

-081920




CARTA DE RENÚNCIA


Eu, **RODOLFO NOVAK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filiação Margarida Turi Novak e Ladislav Novak com RG: 6.512.144-2 e CPF: 530.556.918-49 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho, 180 apto.82 – bairro Vila Andrade – São Paulo – SP, CEP 05727-240, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de **presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE -CNPJ - 41.571.265/0001-27**, que ocupo até a presente data.

Nestes termos,
Peço Deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2024



Rodolfo Novak

 **SÃO LUÍZ**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - **Murilo Moreira Peixinho**
Dra. Evaniice Callado Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Estrada de Itapeverica, 305 - Vila das Belezas - CEP 05835-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928

Reconheço por semelhança a firma de **RODOLFO NOVAK**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Dist. Jd São Luiz, São Paulo, 17 de junho de 2024.
Em res: _____
Murilo

121335
FIRMA 1

S11243AA0687193

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASGOS



089180



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 – O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, doravante também denominado simplesmente INSTITUTO SEJA FORTE, constituído no dia 27 de junho de 2021, com sede na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 41.571.265/0001-27, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Poderá a INSTITUTO SEJA FORTE adotar um regimento interno, que será constituído por instruções normativas, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2 - A sede do INSTITUTO SEJA FORTE localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 210 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, CEP 11430-000 no município do Guarujá no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá se organizar em unidades, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO SEJA FORTE é indeterminado.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Artigo 4º – o INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- a) Difundir e incentivar a prática e o ensino das modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, formando atletas, treinadores e árbitros;
- b) Promover competições esportivas entre seus associados e participar de eventos com outras associações congêneres;
- c) Fomentar as modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, divulgando eventos, cursos, treinamentos e demais atividades realizadas pela associação, através da mídia e de materiais promocionais;
- d) Filiar-se e reconhecer a Federação Paulista de Ginástica de como órgão máximo do Esporte no Estado de São Paulo;
- e) Valorizar e apoiar o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte de rendimento e o paradesporto atuando sobre os princípios básicos dos Programas de Esportes do Estado de São Paulo, com base no incentivo de atividades de lazer comunitário;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



081920



Notas Embu-G

- f) Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- g) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- h) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- i) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- j) Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- k) Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- l) Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- m) Promover, fomentar e desenvolver, sempre que possível, atividades esportivas e culturais, para todos, como direito social, notadamente para os deficientes e às pessoas em vulnerabilidade social.
- n) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- o) Promover sempre que possível e com apoio de uma rede de conexões sustentáveis, ações, programas e projetos de preservação do meio ambiente.
- p) Promover sempre que possível, educação ambiental em escolas, empresas e organizações da sociedade civil, fortalecendo o ecossistema da baixada santista.



08180

081920



Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO SEJA FORTE** não poderá manifestar-se sobre assuntos diversos às suas finalidades, sendo vedado o seu envolvimento com questões político-partidárias, ideológicas ou religiosas e não permitirá qualquer tipo de discriminação por sexo, raça, deficiência física, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, e nacionalidade.

Parágrafo Único - o **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá participar de entidades representativas de sua classe.

Artigo 7 - Para atingir as suas finalidades o **INSTITUTO SEJA FORTE** deverá: (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; (c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas; (d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (e) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (f) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos; (g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e (h) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance.

Parágrafo Único - o **INSTITUTO SEJA FORTE** não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

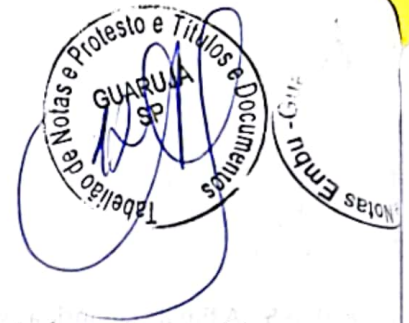
CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



089180

-081920



Artigo 8º – O patrimônio e as fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE são formados por: (a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades nacionais ou estrangeiras; (b) Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais; (c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos; (d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, campeonatos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício de suas finalidades; (e) Acordos, contratos, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público; (f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais; (g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos; (h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros; (i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertencam; (j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado por instrução normativa que integrará o Regimento Interno; (k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e (l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do INSTITUTO SEJA FORTE obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º – Os associados do INSTITUTO SEJA FORTE são pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma: (a) **Fundador**: pessoa física que participou da assembleia de constituição; (b) **Efetivo**: pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação; (c) **Contribuinte**: pessoa física ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as atividades do INSTITUTO SEJA FORTE, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva; (d) **Benemérito**: pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades do INSTITUTO SEJA FORTE, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da



081920

081920



Diretoria Executiva; (e) **Atleta:** pessoa física que participe como atleta nos treinamentos do **INSTITUTO SEJA FORTE**, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, fará sua aprovação.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do **INSTITUTO SEJA FORTE**, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos dos associados: (a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz; (b) Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto; (c) Propor a admissão de novos associados; e (d) Participar das atividades promovidas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE**.

Parágrafo Único – Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores, efetivos e atletas, o direito a votar nas deliberações propostas pela assembleia geral e candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - São deveres dos associados: (a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas; (b) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos do **INSTITUTO SEJA FORTE**; (c) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e (d) Contribuir para a consecução dos objetivos da organização e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE**.

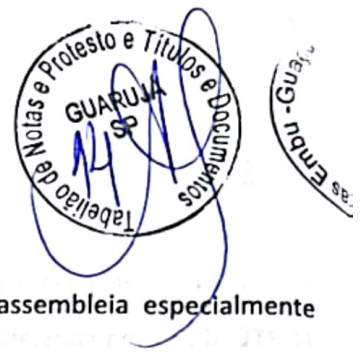
Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: (a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres; (b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos; (c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens do **INSTITUTO SEJA FORTE**; (d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto; (e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou de seus associados; e (f) Praticar atos ou valer-se do nome do **INSTITUTO SEJA FORTE** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 14 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 13, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do **INSTITUTO SEJA FORTE** por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à



081920

081920



Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 15 – A estrutura organizacional do **INSTITUTO SEJA FORTE** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente: (a) Assembleia Geral; (b) Diretoria Executiva; e (c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **INSTITUTO SEJA FORTE**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos do **INSTITUTO SEJA FORTE** ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária: (a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento; (b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades; (c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo; e (d) Aprovar criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações; (b) Aprovar a admissão de associados efetivos, atletas e a nomeação de associados

beneméritos; (c) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; (d) Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração; (e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado; (f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo do INSTITUTO SEJA FORTE; (g) Decidir sobre a dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE; e (h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c", "d", e "g", é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 20 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazer-se representar por procurador regularmente constituído, mediante procuração pública ou particular.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 - A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE composta por 2 (dois) membros estatutários, que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, e no caso de ausência do Vice-Presidente, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva, caso atuem efetivamente na gestão do INSTITUTO SEJA FORTE ou prestem serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de contratação e os respectivos valores que serão pagos aos membros da Diretoria Executiva, atendidos os requisitos do artigo 22.

Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva: (a) Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento do INSTITUTO SEJA FORTE; (b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior; (c) Elaborar

71 H. 7
DSS



081920

081920



proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e remetê-los à Assembleia Geral para aprovação; (d) Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral; (e) Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de conduta caso tenham sido aprovados.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 24 - Compete ao Presidente: (a) Representar o **INSTITUTO SEJA FORTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário; (b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária DO **INSTITUTO SEJA FORTE**; (c) Administrar, gerir e dirigir o **INSTITUTO SEJA FORTE** e suas filiais, quando forem constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, quando houver, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável; (d) Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao Conselho Fiscal, para emitir parecer e submeter à aprovação da Assembleia Geral; (e) Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal; (f) Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer os respectivos salários; (g) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembleias ordinárias e extraordinárias do **INSTITUTO SEJA FORTE**, bem como na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; (h) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o **INSTITUTO SEJA FORTE** participar; (i) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do **INSTITUTO SEJA FORTE** perante as atletas e sociedade.

Parágrafo Primeiro - É garantido a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE**, os quais, serão publicados integralmente, no sítio eletrônico deste.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE** serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente: (a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; (b) Assumir as atribuições de secretaria e tesouraria do **INSTITUTO SEJA FORTE**, e (c) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver uma única reeleição.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO SEJA FORTE**.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo **INSTITUTO SEJA FORTE** no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Presidente à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - As receitas e despesas do **INSTITUTO SEJA FORTE** deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - O **INSTITUTO SEJA FORTE** poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou vídeo conferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do **INSTITUTO SEJA FORTE**, o eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos da Lei n.º 9.790/99, cumulativamente com a Lei n.º 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 34 - O **INSTITUTO SEJA FORTE** na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98, especialmente: (a) - Que a Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente, bem como o



009180

-081920



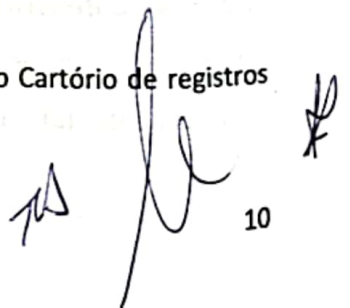
Conselho Fiscal, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; (c) - Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; (d) - Conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; (e) - Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; (f) - Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais; (g) - Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão; (h) - Assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal; (i) - Garantir a composição dos membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância; (j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano; (k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do **INSTITUTO SEJA FORTE**, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico deste; (l) Dar publicidade no sítio eletrônico do **INSTITUTO SEJA FORTE** dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas; (m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO SEJA FORTE** considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo Presidente, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas ao **INSTITUTO SEJA FORTE** e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

Artigo 35 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 36 - Fica eleito o foro do Guarujá para dirimir dúvidas ou pendências judiciais decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 37 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.





081920



Guarujá, 22 de Junho de 2024

TABELIÃO DE NOTAS EMBU-GUAÇU

[Handwritten signature]

Rodolfo Novak
Presidente



[Handwritten signature]

Ana Lúcia Rodrigues Florence
Secretária

Visto e assinatura do advogado

[Handwritten signature]
Rafael Santos Freitas



[Handwritten signature]
Domicia Silva Chaves dos Santos

Rafael Santos Freitas
OAB/SP 349514

Domicia Silva Chaves dos Santos
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdeimar de Melo Neves - Oficial Titular

conheço por semelhança a firma em valor
mínimo de R\$ 100,00 e dou fé.

Embu-Guaçu, 24 de junho de 2024
Em testemunha da verdade,
ABRIEL MESSIAS NASCIMENTO - Escrevente Autorizado
R. Santa Amara, 492 - Ilr 13:41

115394
IRMA
0295AA0197594

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
Gabriel Messias Nascimento
Escrevente
Tel: (11) 4662-1501

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 081920

Guarujá, 17 JUL. 2024

Rubens Moraes-OFFICIAL Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
 Jefferson G. Santana-SUBST. Antonia Liebda de Lima Silva-ESCREV.
 Vitor Mason-ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel. (13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) d
ANA LUCIA RODRIGUES FLORENCE E DOMICIA SILVA CHAVES DOS/
SANTOS//
Guarujá, 17 de julho de 2024.
Em test. da verdade. - Vir: R\$ 16,74. I: 8461
BRUNO VIEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO



FIRMA 2
S20367AA0043714

REG CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP	
Registrador	R\$ 62,80
Ao Estado	R\$ 12,88
Ipsesp	R\$ 13,23
Reg. Civil	R\$ 3,31
Trib. Justiça	R\$ 4,31
ISS	R\$ 1,25
M. Público	R\$ 5,02
TOTAL	R\$ 104,80